



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica

LEI Nº 836/2013

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.956,84(Quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.956,84 (Quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.001 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.01.77.00	00000	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade	R\$ 43.956,84

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 43.956,84 (Quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.956,84 (Quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.001 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.01.77.00	00000	Remuneração de Pessoal em Disponibilidade	R\$ 43.956,84

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Jurídica

12.001 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 43.956,84

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

PREFEITO MUNICIPAL